



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0619/91

DE:01/03/91

"Autoriza a Municipalidade a destinar ajuda financeira a professora municipal, para tratamento de saúde, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a destinar ajuda financeira a SRª. CREUZA LUDGÉRIA ROSA, professora da rede municipal de ensino, portadora do CPF nº527.187.867-87, residente e domiciliada à Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nesta cidade; no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

**§ ÚNICO** - A ajuda financeira constante e prevista no artigo primeiro, destina-se ao pagamento da cirurgia de "Laparotomia Exploradora" para liberação de aderências peritoniais;

**ART. 2º.** - Fica a SRª CREUZA LUDGÉRIA ROSA, na responsabilidade de prestar contas à Municipalidade do recurso financeiro recebido;

**ART. 3º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento

**ART. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,  
em 1º de março de 1991.

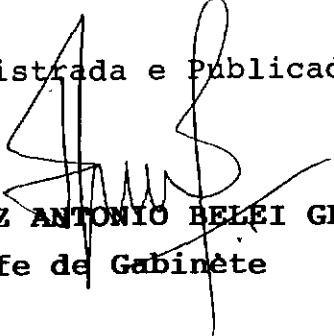
**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.

  
LUIZ ANTONIO BELEÍ GEMBA  
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

Madador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.